

LEI 1807/2006

“Altera o inciso IV, do artigo 3º, da Lei 1591/2002”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º - *Fica alterado o inciso IV, do artigo 3º, da Lei Municipal 1591 de 4 de dezembro de 2002, o qual passa a contar com a seguinte redação:*

“Artigo 3º - ...

IV – o valor das demais prestações será obtido dividindo-se o débito total, acrescido dos encargos, pelo número de parcelas acordadas, excluindo-se o valor pago a título de primeira prestação.

...”

Artigo 2º. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 17 de julho de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito